

**DECRETO Nº 2.649, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Decreta ponto facultativo o dia 11 de outubro nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 6.802/1980,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11 de outubro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede o feriado em comemoração a Nossa Senhora Aparecida, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente, sem prejuízo das atividades normais.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos ao combate do COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 23 de setembro de 2021.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador Geral

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secretaria
Em 07 de 09 de 2021
Renato Leão de Lemos Barroso
CPF: 334.715.501 78
Matricula 3001957